



Câmara Municipal de Odemira  
Praça da República, 7630-139 Odemira  
Tel. 283 320 900 Fax. 283 327 323  
geral@cm-odemira.pt

www.cm-odemira.pt

## Edital N.º 79/2020

### Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, Zona Sul Alienação de quatro Lotes de terreno na modalidade por Classificação

-----DEOLINDA MARIA PINTO BERNARDINO SENO LUIS, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----FAZ SABER que, nos termos do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de terreno pertencentes ao Património do Município destinados a construção urbana, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05/11/2003 e aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/12/2003, a Câmara Municipal usando da competência que lhe confere a alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18/09, e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01 e nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, deliberou, em reunião ordinária realizada em 03/09/2020, alienar quatro lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, Zona Sul, por concurso de classificação na modalidade prevista na alínea b) do nº. 1 do Regulamento Municipal de Alienação de lotes de terreno.-----

-----O Concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos lugares públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1. Os lotes a alienar, com os números 83, 84, 92 e 93, têm as seguintes características:-----

-----Lote nº. 83 - com a área de 191,25 m2, no qual é permitida a construção de um edifício com um fogo e dois pisos, Tipologia 3, com a área de implantação de 107 m2 e

a área máxima de construção de 187 m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo matricial urbano 954, da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 4/20090923;-----

-----**Lote nº. 84** - com a área de 191,25 m<sup>2</sup>, no qual é permitida a construção de um edifício com um fogo e dois pisos, Tipologia 3, com a área de implantação de 107 m<sup>2</sup> e a área máxima de construção de 187 m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo matricial urbano 955, da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 139/20100803;-----

-----**Lote nº. 92** - com a área de 191,25 m<sup>2</sup>, no qual é permitida a construção de um edifício com um fogo e dois pisos, Tipologia 3, com a área de implantação de 107 m<sup>2</sup> e a área máxima de construção de 187 m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo matricial urbano 962, da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 146/20100803;-----

-----**Lote nº. 93** - com a área de 191,25 m<sup>2</sup>, no qual é permitida a construção de um edifício com um fogo e dois pisos, Tipologia 3, com a área de implantação de 107 m<sup>2</sup> e a área máxima de construção de 187 m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo matricial urbano 963, da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 147/20100803.-----

-----2. O preço por metro quadrado é de 25,00€ (vinte cinco euros);-----

-----3. As habitações a construir, obedecerão aos projetos elaborados e fornecidos pela Autarquia;-----

-----4. Os adquirentes dispõem de um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de celebração da Escritura de compra e venda, para procederem ao licenciamento e execução das obras e requererem a respetiva licença de utilização;-----

-----4.1. Dispõem os adquirentes de um prazo de 8 (oito) meses a contar da data de celebração da respetiva Escritura de compra e venda, para o licenciamento das obras, podendo este prazo ser prorrogado, a pedido fundamentado, por deliberação camarária, por uma vez por mais quatro meses;-----

-----4.2. O não cumprimento dos prazos previstos, implica a reversão do lote e das construções nele edificado à titularidade do Município e à perda, por parte do anterior proprietário, de 30% (trinta por cento) da avaliação das quantias despendidas.-----

-----5. DATA DE ABERTURA DO CONCURSO – 10/09/2020;-----

-----6. DATA DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO – 09/10/2020.-----

-----7. Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes no Balcão Único do Município de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários.-----

-----Para constar e devidos efeitos, aplica-se a este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---

Paços do Concelho de Odemira, 7 de setembro de 2020

Por delegação de competências,

(Despacho nº. 137-A/2017 P)

A Vereadora,



Dra. Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís

